

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 22-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 40

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER E DESENVOLVIMENTO**

CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, por meio da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte Lazer e Desenvolvimento, torna público o presente convite para Audiência Pública que discutirá de forma participativa a destinação dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de Federal nº) no âmbito do Município de Bom Jardim.

A AUDIÊNCIA ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DO GALPÃO CULTURAL MARGARETH JESUS, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 18 HORAS.

Bom Jardim, 19 de maio de 2023

Jackson Vogas de Aguiar
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento
Matricula nº 20/6923 - STCED

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 22-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Aviso de Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/23

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6460/22

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: eventual e futura aquisição de **Cestas Básicas (FECHADAS)**, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social e com impossibilidade de arcar, por conta própria, o enfrentamento de contingências sociais cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: DIRETA, com fornecimento parcelado

Custo estimado: R\$1.472.220,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte reais)

Data do certame: 05/06/2023 às 09h30min.

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 22-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.496 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 160.000,00– (cento e sessenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 – (cento e sessenta mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.496, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.12.361.0053.2.182	1060	3190.11.01	150000	40.000,00	
14.310.12.361.0054.2.062	1075	3390.39.00	150000	80.000,00	
14.310.12.361.0054.2.062	1086	3390.39.00	150000	40.000,00	
14.310.12.361.0054.2.062	1062	3190.04.00	150000		160.000,00
Totais em R\$				160.000,00	160.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 22-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, relacionados no anexo I, os quais foram aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, com vistas à nomeação e posse, para comparecer nos endereços e horários especificados no anexo I do presente Edital, para realização de exame admissional, avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidos do cargo de Professor I – (pré- escola ao 5º ano).

ANEXO I

- 1) Convocação para Professor I – (pré- escola ao 5º ano): devendo se apresentar a Secretária Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **nos dias 01 de junho, 02 de junho, 05 de junho, 06 de junho e 07 de junho do corrente ano, no horário de 09:30h às 11:30h, 13:30h às 16:30h.** Munidos com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: Professor I – (pré- escola ao 5º ano): escolaridade e requisitos exigidos para o cargo - Ensino Médio (Formação de Professores ou antigo Curso Normal) ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação para séries iniciais.

Convocados:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
1º	Paula Caldeira Silva e Costa	01/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
2º	Franciane Pires de Abreu Lopes	01/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
3º	Sandro Vasconcellos Martins	01/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
4º	Carla de Fátima Couto Campo	01/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
5º	Daniela Pinto Silva - PCD	01/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
6º	Gislani Deolinda Fernandes Dominicini	01/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
7º	Thaiane Saippa Rocha	01/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
8º	Leonardo Salles Campos	01/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
9º	Ana Maria de Souza	01/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
10º	Jonathan Fernandes de Aguiar	01/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
11º	Cristiane Ferreira da Conceição	02/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
12º	Gesiane Rima do Vales	02/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
13º	Cristiane da Costa Serrado Campos	02/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
14º	Natália dos Santos Duarte	02/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
15º	Luanna Maria de Souza Krespaine - PCD	02/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 22-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

16º	Lívia Rodrigues Guimarães Barros	02/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
17º	Fernanda Klen de Paiva	02/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
18º	Priscila França Barros Campanate	02/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
19º	Raíce Maia Barreto de Oliveira	02/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
20º	Thuanny Fersura Pinto de Oliveira	02/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
21º	Alessandro Faria Generozo	05/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
22º	Maycon Faria Emrich	05/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
23º	Eduarda Damião dos Santos Murizini	05/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
24º	Adriana Ouverney da Silva	05/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
25º	Erika Medeiros Machado - PCD	05/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
26º	Irene Aparecida Oliveira Crispim	05/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
27º	Paloma de Mello Linhares	05/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
28º	Luciana da Silva Alonso de Faria Wermelinger	05/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
29º	Kelly Faustino Grativol	06/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
30º	Anderson Souza de Matos	06/06/2023 - 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
31º	Tania Regina dos Santos Terra	06/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
32º	Paula Verônica Portugal Pires Mendes	06/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
33º	Sávio Godinho Cipriano	06/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
34º	Gustavo da Silva Miranda	06/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
35º	Adilson Heringer Monerat - PCD	06/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
36º	Ana Luisa Soriano Miranda	06/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
37º	Mayara Santana Araújo	07/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
38º	Magno de Ornellas Monnerat	07/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
39º	Lícia Heckert Matta	07/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
40º	Rosicarla Espindola	07/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
41º	Juliese Wermelinger Delgado	07/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
42º	Livia Louback Gitti	07/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h
43º	Cristiane Rodrigues Bello	07/06/2023 – 09:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 22-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

Exames médicos:

- Hemograma Completo (Glicose e Colesterol total);
- RX Tórax (com laudo médico);
- E.C.G. (com laudo médico).

Serão aceitos exames datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação.

Os candidatos deverão comparecer ao Centro de Saúde Dr. Djalma Neves, situado a Avenida Presidente Tancredo Neves, Centro, Bom Jardim/RJ. **Nas datas de 15/06/2023 e 16/06/2023, no horário entre 8:30h às 10:30h e 14:30h às 17:30h.** Para avaliação da aptidão física e mental, realizada pela perícia médica municipal.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, 22 de maio de 2023.

Luiz Carlos dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 41/6917-SMA

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 22-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.682, DE 22 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 806, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. O caput do art. 3º da Lei Municipal nº. 806, de 12 de dezembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º. O Fundo Municipal de Turismo – FMT será gerido pelo Secretário Municipal responsável pela pasta de Turismo, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Turismo – CMT.

§1º.

§2º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo deliberar sobre os recursos do Fundo Municipal de Turismo, estabelecendo as prioridades e programas de alocação dos mesmos.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOM JARDIM/RJ, 22 DE MAIO DE 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**